



DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 8% DE MÃO DE OBRA CONSTITUÍDA POR MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

1. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS ^[1]		
1.1. Órgão/entidade de administração:	Ministério da Gestão e Inovação no Serviço Público	
1.2. Unidade contratante (nº UASG):	Superintendência Regional de Administração no Pará - SRA/PA	
1.3. Número do Contrato (nº/ano):	07/2026	
1.4. Id contratação PNCP:	910968	
1.5. Empresa contratada:	Razão Social: R2 Serviços Gerais LTDA	CNPJ: 06.270.074/0001-24
1.6. Objeto do contrato:	Serviços contínuos de copeiragem, com fornecimento de material e dedicação exclusiva de mão-de-obra, para atender a SRA/PA, CGU/PA, PFN/PA, SPU/PA e SRTB/PA.	
1.7. Vigência do contrato:	Início da vigência: 02/06/2026	Fim da vigência: 01/06/2027
1.8. Quantidade total de postos de trabalho:	5	

2. DECLARAÇÃO		
2.1. Quantidade de vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar (informar a quantidade de vagas equivalente ao percentual mínimo de 8%):	Qtde.	%
	1	5%
2.2. Quantidade de mulheres em situação de violência doméstica e familiar contratadas (informar a quantidade):	0	
2.3. A empresa contratada está cumprindo o percentual mínimo de 8% definido no Decreto nº 11.430/2023? (Responder SIM ou NÃO)	Não	

2. DECLARAÇÃO	
2.3.1. Caso a resposta do item 2.3. seja "não", apresentar a justificativa do não cumprimento do percentual mínimo:	Havia entendimento de que o Decreto nº 11.430/2023 seria inaplicável ao contrato por que há previsão de reserva de 5% das vagas para a cota, e, como o contrato prevê apenas 5 postos, isso corresponderia a apenas 0,25 vaga (5% de 5 vagas), sendo assim, respeitando o padrão de arredondamento matemático, não haveria nenhuma vaga destinada para a cota no contrato. Por esse motivo, as vagas já encontram-se ocupadas, entretanto houve orientação posterior da COMOC, via teams, de que, no caso exposto, 0,25 vaga deve ser arredondado para 1 vaga. Diante do exposto, em que pese todas as vagas já estejam ocupadas, assim que houver a abertura de nova vaga por acréscimo contratual ou a vacância de alguma das vagas já existentes, uma vaga será destinada à cota para mulheres em situação de violência doméstica.
2.4. Informações complementares:	

Belém, 09 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente
VIVIAN STRYMPL VASCONCELOS
 Gestora de Contratos

[1] Formulário adaptado ao modelo de "Solicitação de Fornecimento de Relação de Mulheres para Processo de Seleção", disponível em [Modelos de Documentos — Portal de Compras do Governo Federal](#). Acesso em 25/02/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Strympl Vasconcelos**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 09/09/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64266059** e o código CRC **3BFE7C9E**.

Referência: Processo nº 10280.000022/2026-71.

SEI nº 64266059